

Lei nº 817/96

Autariza ao Executivo municipal a fazer doações de terrenos urbanos de propriedade da municipalidade.

A câmara municipal de Piscena, por seus representantes, aprovou e em, sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a fazer doações de terrenos urbanos de propriedade da municipalidade ao menor Higien José da Silva greco.

Parágrafo único - o terreno de que trata o artigo está localizado à Rua Otávio Pinto de Oliveira, ao lado direito, medindo 240m² (duzentos e quarenta metros quadrados) com 10 metros de frente e 24 metros de lado.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piscena, 18 de dezembro de 1996.

Adilson Washington greco
Prefeito municipal

Lei nº 818/96 de 30.12.1996

Cria o Conselho municipal de Assistência Social e o Fundo municipal de Assistência Social e da outros providências.

A câmara municipal de Piscena, por seus representantes aprovou e em, em seu nome, sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho municipal de Assistência Social - CMAS, órgão deliberativo, de caráter permanente e âmbito municipal.

Artigo 2º - Fica também criado o Fundo municipal de Assistência Social - FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para financiamento dos ações na área de assistência social.